



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 013/2019

Súmula: “Autoriza o remembramento da Quadra 82 da Planta Geral do Município de Indianópolis – Parque Industrial – e dá outras providências.”

JOCIMAR JOSÉ PALETA, Prefeito em Exercício do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições, que lhe são conferidas por Lei,


DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o remembramento da Quadra 82 da Planta Geral do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, denominado Parque Industrial, bem como o cancelamento das matrículas atuais.

Artigo 2º - Fica autorizado um novo desmembramento da Quadra 82 da Planta Geral do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, denominado Parque Industrial, conforme memoriais descritivos a serem apresentados ao Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cianorte, que desde já, faz parte do presente decreto, bem como a abertura de novas matrículas dele resultante.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de abril de 2019.


JOCIMAR JOSÉ PALETA
*Prefeito em Exercício do
Município de Indianópolis*

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8036
Página nº: C - 04
Data de: 03/04/2019